

Id:089B76E58E4F6D4B





Portaria nº 017 /2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre Licença Especial

O Prefeito Municipal de Oeiras, Estado do Plaul, no uso de suas atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 80, V da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a MARLANY GOMES DE SOUSA - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF 009.421.803-06, matricula 732. Licença Especial de 03 (três) meses referente ao período 02/05/2003 a 01/05/2008, a ser gozada no período de 01/02/2022 a 01/05/2022 conforme determina o Art. 96 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Oeiras – PI, Lei nº, 1529 de 17 de dezembro de 1996.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Oeiras-PI, 31 de janeiro de 2022.

José Raimindo de Sá Lopes CHF: 3/5/215.193-15 Profesio de Ocirca - PI

JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES Prefeito Municipal

ld:1518E820D829699F



CONSILHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS LEI MUNICIPAL - Nº 1353 de 04/12/1995 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL - N° 1067 DE 87/12/2018 AV. RUI BARBOSA, SN, CENTRO - OEIRAS-PI



RESOLUÇÃO Nº. 03/2022

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Anual de Execução Físico-Financeira dos recursos recebidos do cofinanciamento estadual referente ao ano de 2021 do município de Oeiras-PI.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Oeiras – PI, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, o Demonstrativo Anual de Execução Fisico-Financeira, instrumento que consta os recursos recebidos do cofinanciamento estadual referente aos beneficios eventuais por meio do Piso Fixo Estadual dos Beneficios Eventuais – PFEBE, bem como as despesas realizadas pelo município de Oeiras-PI. O demonstrativo é o instrumento eletrônico que deve ser utilizado pelos gestores municipais para o registro de suas prestações de contas, submetido a manifestação dos conselhos municipais de assistência social quanto ao cumprimento da finalidade dos recursos

Art. 2º - Compete a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC analisar e validar o Demonstrativo Anual de Execução Fisico-Financeira e decidir sobre o alcance do objeto e a regularidade da aplicação dos recursos transferidos. Esta análise compreende a utilização dos recursos estaduais para o cofinanciamento dos serviços, programas e projetos. A SASC poderá requisitar esclarecimentos complementares visando à apuração dos fatos, quando houver indícios de informações inveridicas ou insuficientes, e aplicar as sanções cabíveis, bem como encaminhar aos órgãos competentes para as devidas providências quando for o caso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Oeiras – PI - CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social – 28 de janeiro de 2022.

Presidente do Conselho Municipal de Assistêncio Social - CMAS
Oeiros-Pi

Assinatura dos Conselheiros	CPF
MAKEN LUAND OF SOUSY MORE	rs 047864 25537
lose luis of a Britis	410.259.213 00
Bana Savarme conges da ul	u 074.214.903 02
Aune Sulvo	034 952 191 34
Hore Joaquem da Silla fill	6 009.681. 843-64
Myller fines a Amero But	038.5/4.885.37
reachane Silva Looner	018. 168. 743-92
Sumana som il ide Jus	942 301.70 3 . 78
	4
A Vond	
ulall,	
T-lanent	
. (

Id:10EF17B7BF8B65DE



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ-PI CNPJ: 06.554.265/0001-18 - AV. DAVID C. MASCARENHAS. 262 - CENTRO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 09/2022 GP

Parnaguá-PI, 28 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre cessão da servidora pública municipal MIRLA CRISTINA FERNADES CASTRO para desempenho de sua função junto Secretaria Municipal de Educação do município de Riacho Frio-PL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAGUÁ, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no disposto no art. 82 da Lei Municipal 082/2001(Estatuto dos Servidores Público Municipais de Parnaguá-PI), e Arts. 46 e 47, ambos da Lei municipal 012/2010 (Plano de cargos e salários dos profissionais de educação de Parnaguá-PI) e;

CONSIDERANDO a solicitação do Excelentissimo Senhor Prefeito do município de Riacho Frio-Pl, Jabes Lustosa Nogueira Júnior;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora efetiva MIRLA CRISTINA FERNADES CASTRO, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Parnaguá-PI através da Portaria nº 021/2002, para desempenho de sua função junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Riacho Frio-PI, até a data de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º- O ônus da remuneração referente à cessão da servidora ficará a cargo do órgão requisitante/cessionário, obedecendo ao disposto na legislação municipal pertinente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaguá-PI, 28 de janeiro de 2022.

JONDSON CASTRO FÉ

www.diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais